
NÃO FORNECIMENTO PELO EMPREGADOR — INDENIZAÇÃO - COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO

EMENTA

I - Inscreve-se na competência material da Justiça do Trabalho a lide entre empregado e empregador tendo por objeto indenização pelo não-fornecimento das guias do seguro-desemprego. (ex-OJ nº 210 - Inserida em 08-11-2000) II - O não-fornecimento pelo empregador da guia necessária para o recebimento do seguro-desemprego dá origem ao direito à indenização. (ex-OJ nº 211 - Inserida em 08-11-2000) (conversão das Orientações Jurisprudenciais nºs 210 e 211 da SDI-1) Res. 129/2005 - DJ de 20-04-2005 EMENTÁRIO FORENSE. Junho, 2005. Ano LVII. Nº 679